



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1029 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005


Ementa: “ Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos conjuntos residenciais Morada do Vale e Recanto Feliz”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS MORADA DO VALE E RECANTO FELIZ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 173/05
Autor: Luiz Roberto Coutinho

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br